



PORTARIA N° 263 DE 29 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 895 de 18 de julho de 2016 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 245 de 11 de julho de 2016, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, para atuarem como, gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **60/2016**

PROCESSO Nº: **23411.002659/2016-30**

CONTRATADA: **CETRO CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos público destinado ao provimento de aproximadamente 161 (cento e sessenta e uma) vagas distribuídas em 02 (duas) áreas para os cargos de Professores e Técnicos descritas no Anexo I da Proposta Técnica da **CONTRATADA** que passa a integrar esse contrato como se estivesse transcrita.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2016.

GESTORA DO CONTRATO ATÉ 26/07/2016: Gisley Lima de Menezes

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2667667

FISCAL DO CONTRATO ATÉ 26/07/2016: Marcos Maia

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2064993

GESTORA DO CONTRATO A PARTIR DE 27/07/2016: Eliane Aparecida Mesquita

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1827232

FISCAL DO CONTRATO A PARTIR DE 27/07/2016: Joelma Sartor Rosa Paixão

MATRÍCULA SIAPE Nº: 21177894





249
CA

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 26/07/2016.

Carlos Alberto de Ávila
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1287756